



**ENGAGEMENT
GLOBAL**
Service für Entwicklungsinitiativen



CENTRO DE SERVIÇOS
PARA OS MUNICÍPIOS EM UM SÓ MUNDO

Por ordem do



Ministério Federal da
Cooperação Econômica
e do Desenvolvimento

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE POMERODE/SC – BRASIL E GREISFWALD/MV – ALEMANHA.

O Município de Pomerode/SC – Brasil, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Sr. Rolf Nicolodelli, com fulcro na Lei nº 1.814 de 15 de junho de 2005, realiza o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A CIDADE DE GREISFWALD/MV – ALEMANHA, cidade co-irmã, nos termos que seguem:

1. PARTÍCIPIES CONVENENTES:

**- MUNICÍPIO DE POMERODE
SEDE À RUA 15 DE NOVEMBRO, 252 – CENTRO
POMERODE – SANTA CATARINA – BRASIL
CEP 89107-000**

**- MUNICÍPIO DE GREISFWALD
MARKT 15
17489 GREIFSWALD/MV - ALEMANHA**

**- ENGAGEMENT GLOBAL gGMBH
CENTRO DE SERVIÇOS PARA OS MUNICÍPIOS EM UM SÓ MUNDO (SKEW)
TULPENFELD 7
53113 BONN - ALEMANHA**

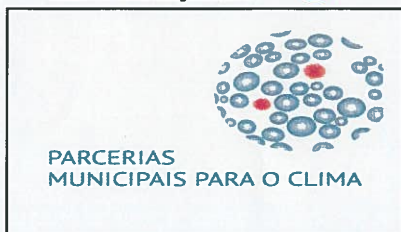
2. DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

50 Parcerias Municipais para o Clima 2015



**ENGAGEMENT
GLOBAL**

Service für Entwicklungsinitiativen



PARCERIAS
MUNICIPAIS PARA O CLIMA

CENTRO DE SERVIÇOS
PARA OS MUNICÍPIOS EM UM SÓ MUNDO

Por ordem do



Ministério Federal da
Cooperação Econômica
e do Desenvolvimento

- Troca de experiências com o município parceiro alemão Greifswald no que concerne a mitigação e adaptação às mudanças climáticas com o compromisso de desenvolver um programa de ação conjunta.

- A Cooperação envolve missões de curta duração de especialistas municipais no âmbito de:

a. Consultoria *in loco* a ser prestada no município de Greifswald e, eventualmente, em outros municípios parceiros que participam da rede do projeto;

b. Organização e participação de missões de consultoria dos parceiros alemães no Brasil;

c. Workshops de planejamento de projetos e encontros de rede na Alemanha e nos países parceiros da América Latina.

A seleção dos especialistas municipais será realizada de comum acordo pelos signatários deste Memorando de Entendimento. Os especialistas serão provenientes da administração e políticas municipais e, além disto, de empresas instaladas no município e/ou de organizações da sociedade civil que cooperam diretamente com o município em assuntos relacionados diretamente com o tema.

- Caso os especialista sejam servidores municipais, terão licença para viajar a serviço do município, com direito as despesas de viagem, alojamento e diárias por conta dos convenentes.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os signatários deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO manter-se-ão informados de novidades, experiências e descobertas que possuem relevância para o projeto, bem como de contatos bilaterais dos convenentes.

A cooperação concreta ocorrerá por meio de uma intensa comunicação e será realizado de comum acordo entres as partes.

De acordo com o projeto proposto, a cooperação terá duração de um ano e meio da sua assinatura, prazo previsto para a preparação dos programas de ação.

Cabe aos convenentes, Município de Pomerode e ao Município de Greifswald, implementar os programas de ação conjuntos e da parceria do clima, podendo a Engagement Global/SKEW apoiar o processo por meio de serviços de consultoria.

Prefeitura Municipal de Pomerode
Rua XV de Novembro, 525 – CEP 89107-000
Centro – POMERODE – SC

Fone: (47) 3387-7200
Fax: (47) 3387-7254
www.pomerode.sc.gov.br



Por ordem do



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Convênio de Cooperação terá sua validade mediante a assinatura e cooperação técnica de todos os convenentes.

Pomerode/SC – Brasil, em 05 de fevereiro de 2015.

Greiswald/MV – Alemanha, _____.

Bonn/NW – Alemanha, _____.



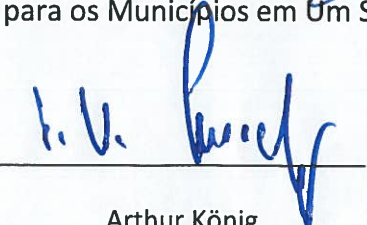
Rolf Nicolodelli -
Prefeito

Município de Pomerode



Dr. Stefan Wilhelmy

Diretor do Centro de Serviços para os Municípios em Um Só Mundo Engagement Global



Arthur König

Prefeito

Município de Greiswald